



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.509 , de 08 / 10 / 20.

Processo: 82.498

### PROJETO DE LEI Nº. 12.801

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Denomina “Praça Vereador **MARCÍLIO CARRA**” área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Bairro Parque Centenário.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

16 / 10 / 20



<b>Matéria: PL 12.801</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 19/02/2019	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente 19/02/2019	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  _____  Relator 19/02/2019

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 35188/2019

PUBLICAÇÃO  
22/02/2019

Rúbrica

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*João Sal*  
Presidente  
19/02/19

APROVADO

*João Sal*  
Presidente  
22/09/2020

PROJETO DE LEI Nº. 12.801

(Paulo Sergio Martins)

Denomina “Praça Vereador MARCÍLIO CARRA” área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Bairro Parque Centenário.

Art. 1º. É denominada “Praça Vereador MARCÍLIO CARRA” a área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Bairro Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





(PL nº 12.801 - fl. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 18/02/2019

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** MARCÍLIO CARRA

**NASCIMENTO:** data: 02/02/1945 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 27/04/2011 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Aristides [REDACTED]  
Mãe: Fanny [REDACTED]

### **Justificativa da homenagem**

Sr. Marcílio Carra nasceu em 02 de fevereiro de 1945, em Jundiaí-SP, filho de Aristides [REDACTED] e Fanny [REDACTED]

Casou-se em 27 de julho de 1968 com Noemia [REDACTED], com quem teve os filhos Sandra [REDACTED] e Marcos [REDACTED]

Corretor de Imóveis, foi vereador suplente pelo PDS de 27 de abril a 14 de maio de 1992, na 10ª Legislatura. Exerceu mandatos, também, nas 11ª e 12ª legislaturas, sendo membro de diversas comissões permanentes.

Faleceu em 27 de abril de 2011 (66 anos).

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Sandra Carra Juliati

**Endereço:**

**Telefone):** 99396-1029



## Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Gabinete do Vereador

Paulo Sergio - Delegado

fls. 07

Lu

Ofício PSM 240/2018

Jundiaí, 13 de Dezembro de 2018

Ilmo. Sr.  
Tiago Adami  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informação para fins de denominação do terreno localizado na Rua Prof. Odila Richter, s/nº., Parque Centenário (CEP 13214-760).

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo necessárias para a instrução do projeto de lei de denominação do terreno localizado na Rua Prof. Odila Richter, s/nº., Parque Centenário (CEP 13214-760), registro do lote: setor 63, quadra 1, lote 85, conforme mapa anexo:

- 1) faz parte do patrimônio público?
- 2) já foi denominado?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

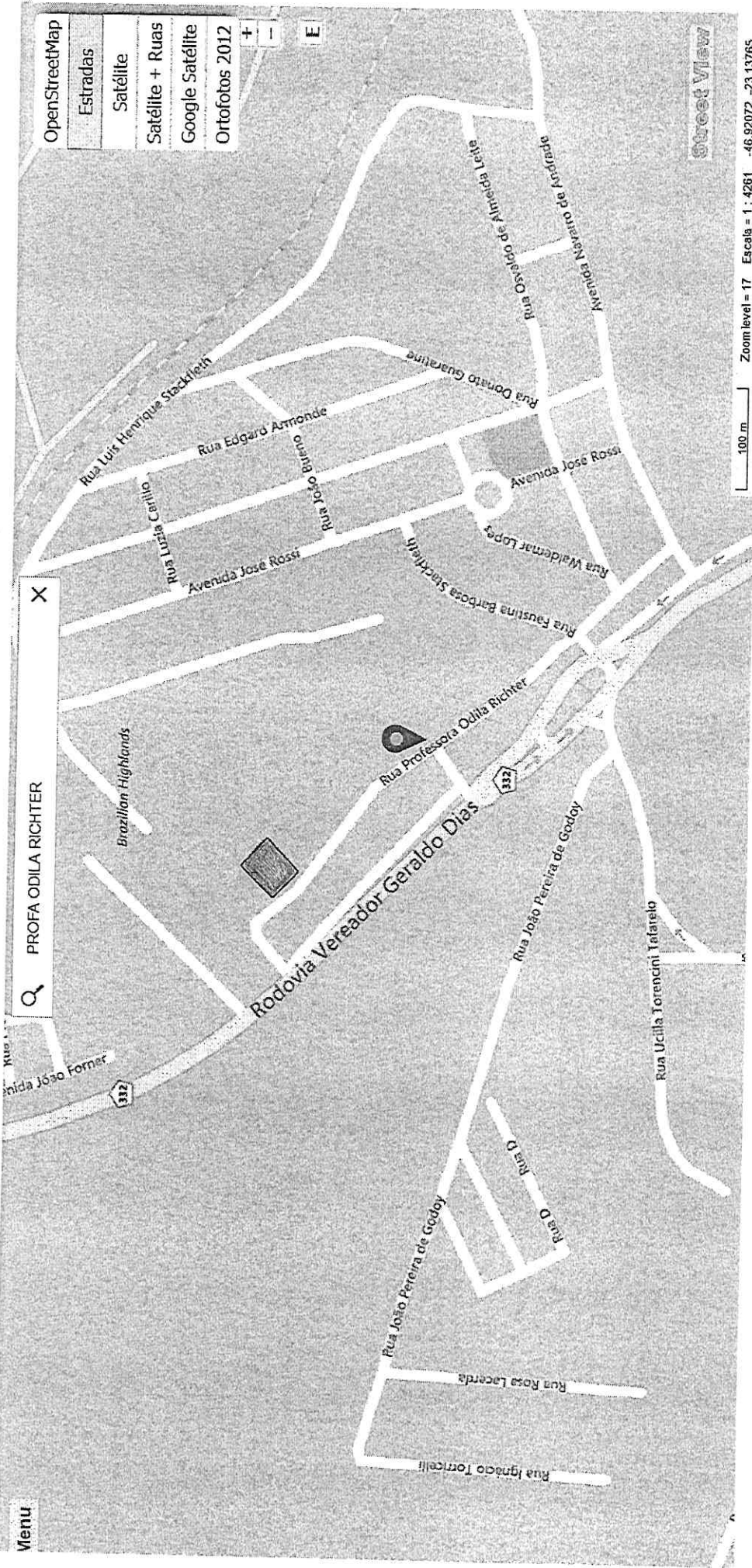
Paulo Sergio - Delegado  
Vereador

13 DEZ. 2018

15 37

Jessica





Zoom level = 17 Escala = 1 : 4261 -46.92072, -23.13765

100 m

Street View

Menu

PROFA ODILA RICHTER

- OpenStreetMap
- Estradas
- Satélite
- Satélite + Ruas
- Google Satélite
- Ortofotos 2012

+ - E





# JUNDIAÍ

PREFEITURA

A Prefeitura de Jundiaí fornece esses dados apenas para fins consultivos e informativos, não tendo valor de certidão; ressalvado o direito de atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

## Dados do Lote

Setor	63
Quadra	1
Lote	85
CEP	13214760
Logradouro	R. PRFA. ODILA RICHTER
Número	S/N
Complemento	----
Loteamento	PQ. CENTENÁRIO
Bairro	PARQUE CENTENÁRIO
Tipo de Propriedade:	IMÓVEL DA PMJ (IMUNE IPTU/TAXAS)
Área do Terreno	1692
Fração Ideal	----
Área Construída	----
Uso	----
Cartório	----
Tipo do Título	MATRICULA
Número do Título	----
Data do Título	----
Número da Ficha	----

OF. UGCC/DAP n.º 34/2019

Jundiáí, 18 de janeiro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Vereador:**

Em atenção ao Ofício PSM n.º 240/2018, protocolado sob n.º 36.970-2/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, pertencente a Municipalidade, está destinada a equipamento público do Loteamento Centenário Country Club, localizado no Bairro Parque Centenário, e sem registros de denominação.

Ressalta-se, porém, que a área tem frente para a Rua Professora Odila Richter que é uma via sem controle de acesso (aberta).

Cabe lembrar, também, que a área é contígua àquela formulada no Ofício PSM n.º 241/2018 – protocolado sob n.º 36.969-4/2018.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

**PAULO SERGIO MARTINS**

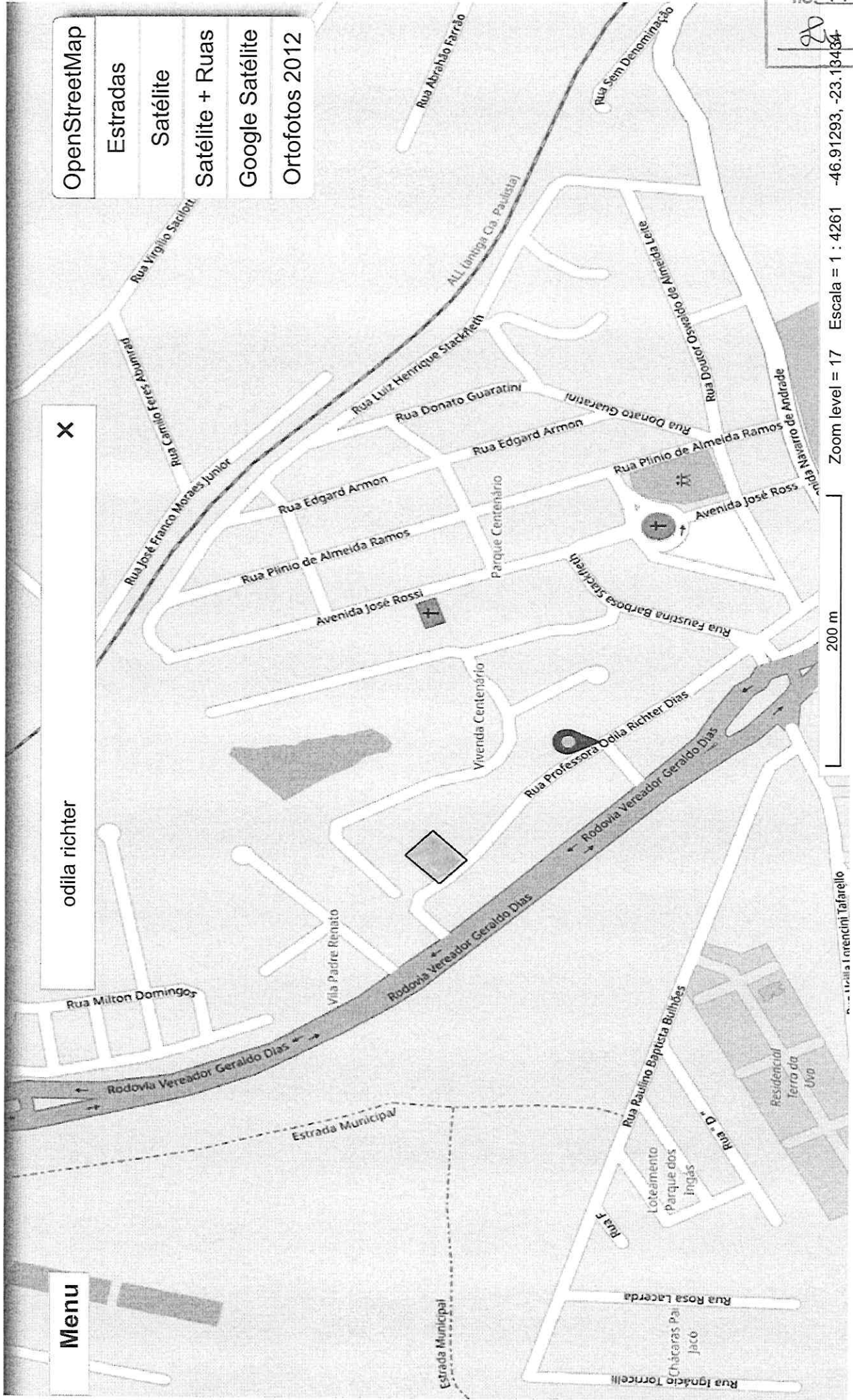
Vereador da Câmara Municipal de Jundiáí

N e s t a

scc.1



# Plano Diretor do município de Jundiá



Menu

odila richter

X

- OpenStreetMap
- Estradas
- Satélite
- Satélite + Ruas
- Google Satélite
- Ortofotos 2012



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 82.498**

**PROJETO DE LEI Nº 12.801** do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS** que denomina “**Praça Vereador MARCÍLIO CARRA**” área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Parque Centenário.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que denomina “**Praça Vereador MARCÍLIO CARRA**” área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Parque Centenário, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 19/02/2019.



**VALDECI VILAR**  
“Delano”  
Presidente e Relator

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos Vektor Oeste”

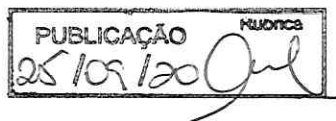
AUSÊNCIA JUSTIFICADA

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 82.498



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.801**

*(Paulo Sergio Martins)*

Denomina “**Praça Vereador MARCÍLIO CARRA**” área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Bairro Parque Centenário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “**Praça Vereador MARCÍLIO CARRA**” a área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Bairro Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte (22/09/2020).

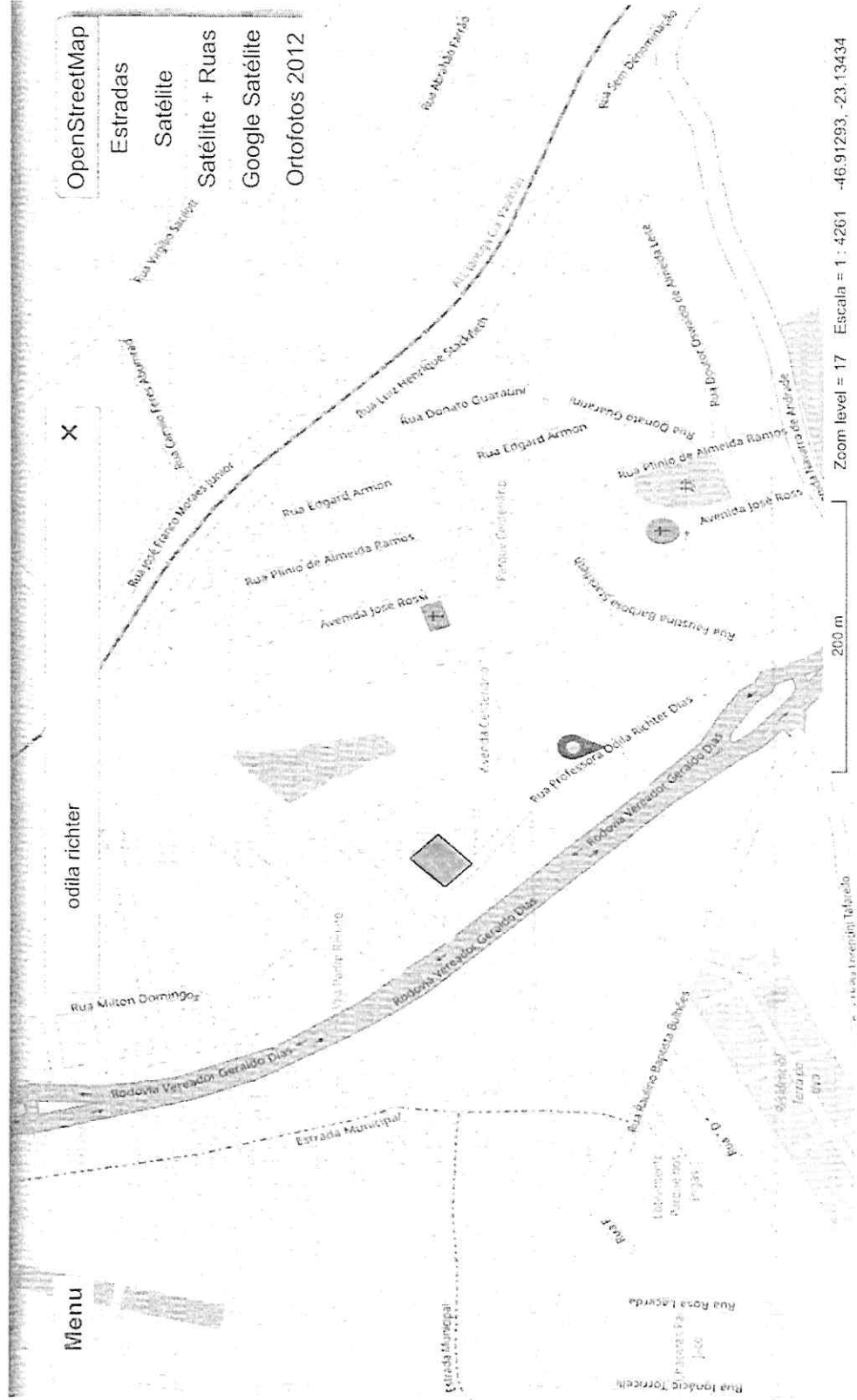
*Fau. 13*  
**FAOJAZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 12.801 – fls. 2)

Plano Diretor do município de Jundiá

## Plano Diretor do município de Jundiá



29/01/2019

Et



**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 12.801**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 22/09/2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Valéria

RECEBEDOR: Flavio

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 14/10/20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fls. 16

Gus

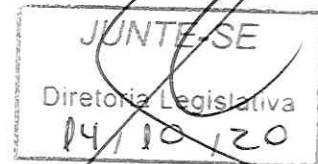
Ofício GP.L n.º 264/2020

Processo SEI n.º 10.864/2020

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 85784/2020  
Data: 14/10/2020 Horário: 13:46  
Administrativo -

Jundiaí, 08 de outubro de 2020.


Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.509, objeto do Projeto de Lei nº 12.801, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.509, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

*(Paulo Sergio Martins)*

Denomina “**Praça Vereador MARCÍLIO CARRA**” área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Bairro Parque Centenário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Praça Vereador MARCÍLIO CARRA**” a área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Bairro Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



**PROJETO DE LEI Nº. 12.801**

**Juntadas:**

fls 02 a 11 em 18/02/19 Lu

fl 12 em 20/02/19 Lu

fls 13 a 15 em 22/09/20 Jau

fls. 16 a 18 em 15/10/20 Ous

**Observações:**